



Câmara Municipal de Estrela d'Oeste

Fone (0174) 43-1442

Avenida São Paulo N.º 481 — CEP 15.650-000 — Estrela d'Oeste — SP

RESOLUÇÃO Nº 82/94

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Estrela d'Oeste, Estado de São Paulo, etc., usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e ela promulga a seguinte resolução:

Artigo 1º) - Fica autorizado o Poder Legislativo Municipal a conceder reajuste salarial aos Servidores Ativos e Funções Gratificadas da Câmara Municipal de Estrela d'Oeste, da seguinte forma: -10% (dez por cento) no mês de agosto de 1.994; 5% (cinco por cento) no mês de setembro de 1.994 e 3,5% (três e meio por cento) no mês de outubro de 1.994, todos calculados individualmente sobre o valor do mês imediatamente anterior.

Artigo 2º) - É ainda autorizado o Poder Legislativo a reajustar os salários dos servidores Ativos e Funções Gratificadas, nos meses subsequentes com base na inflação apurada no mês anterior e no caso de aumento real do salário mínimo, haverá na oportunidade a respectiva negociação.

Artigo 3º) - As despesas decorrentes da aprovação desta Resolução, correrão por conta de dotação específica do vigente orçamento do Legislativo.

Artigo 4º) - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de agosto de 1.994.-

Câmara Municipal de Estrela d'Oeste, 02 de setembro de 1.994.-


JOSÉ GENÉZIO ALVES DE OLIVEIRA

-Presidente-


PAULO AFONSO DE ALMEIDA PENA

-1º Secretário-


VALDAÍR DE SOUZA LIMA

-2º Secretário-

Registrado e publicado nesta Secretaria em data supra.-


MALVINO DELA COLETA

-Diretor Geral-